DECRETO N.º 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Estabelece características mínimas para os equipamentos que compõem o kit cidadão para acesso a internet, por meio da Infovia Municipal."

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer características mínimas para os equipamentos que compõem o kit cidadão, para acesso a internet, por meio da Infovia Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º) O rádio com antena integrada que comporá o kit cidadão, para acesso a internet, por meio da Infovia Municipal, deverá possuir as seguintes características:

I - Frequência de 2.4 GHz;
II - Potência no modo 802.11b de até 400mW;
III - Memória flash: 2 MB;
IV - Memória SDRAM: 16 MB;
V - 1 porta RJ45 WAN de 10/100 Mbps auto negociável;
VI - 100Mbps de Throughput TCP/IP (real);
VII - O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;
VIII - Operação em modo AP, Bridge, Cliente e WDS;
IX - Antena Integrada de 16 dBi ou 20 dBi;
X - Compatível com os protocolos 802.11g e 802.11n;
XI - Gerenciamento via interface web em português;
XII - Controle de potência da interface wireless;
XIII - Assistente de configuração;
XIV - Botão Reset para retornar às configurações originais de fábrica;

XV - Com homologação na Anatel.

Art. 2º) A Fonte de Alimentação que comporá o kit cidadão, para acesso a internet, por meio da Infovia Municipal, deverá possuir as seguintes características:

I – Tensão de saída de acordo com o modelo do rádio/PoE homologado;
II – Tensão de entrada bivolt.

Art. 3º) O Adaptador POE que comporá o kit cidadão, para acesso a internet, por meio da Infovia Municipal, deverá possuir a seguinte característica:

I – Adaptador POE (Power over ethernet) com entrada da alimentação e do cabo ethernet através do conector RJ-45.

Art. 4º) O kit cidadão deverá ser adquirido pelo usuário que se utilizará da Infovia Municipal

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de novembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS